

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LUCIANE DE CASSIA DE FARIA**, Supervisor(a) de Assistência Social da SAS M'BOI MIRIM – SAS/MB, conforme delegação prevista no inciso VI do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **SOCIEDADE SANTOS MÁRTIRES** inscrita no CNPJ nº **60.731.569/0001-59**, titular da certificação em SMADS sob o nº **15.277**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº **363/2012**, com sede na **RUA LUIS BALDINATO, 09** - distrito **JARDIM ANGELA**, Prefeitura Regional **M'BOI MIRIM**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou Representante Legal), Senhor(a) **REGINA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO GOMES**, RG nº **25.744.482-8**, CPF nº **184.753.878-96**, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de **17/02/2023**, **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nome Fantasia: CCA RIVIERA

Número de vagas: 210 VAGAS

Tipo de Imóvel: DISPONIBILIZADO PELA PRÓPRIA ORGANIZAÇÃO

Local de Atendimento: ESTRADA DA RIVIERA, 4624

Valor do repasse mensal: R\$ 76.830,92

Vigência da colaboração: 01/02/2019 a 31/01/2024

CLÁUSULA 1ª – Fica **REDUZIDO** o valor de **R\$ 246,75** referente à Isenção de PIS, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de **R\$ 76.830,92**, valor este atualizado pela **Portaria 088/SMADS/2022**.

CLÁUSULA 2ª – A Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresentado pela OSC PARCEIRA faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 3ª – Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2023


Luciane de Cassia de Faria
Supervisora SMADS/SAS MB
RF 888.210-0

LUCIANE DE CASSIA DE FARIA
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
M'BOI MIRIM – SAS/MB



REGINA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO GOMES
Presidente ou Representante Legal
RG n.º 25.744.482-8
CPF-MF nº 184.753.878-96

TESTEMUNHAS:



I. (nome)
R.G. n.º:



2. (nome)
R.G. n.º: **Tatiana da Silva Penna**
Coordenação SMADS/CRAS MB
CRESS-SP 37.676